

ORDEM DE SERVIÇO N.º 017/2012

Revoga as ordens de serviço n.º 009/2012 e 011/2012 e dispõe sobre a cooperação técnica estabelecida na Portaria n.º 068/2012.

O DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-IPERGS, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei n.º 12.395, de 15 de dezembro de 2005, visando regulamentar a cooperação técnica prevista na Portaria n.º 068/2012, dispõe o que segue:

Art. 1º - Ficam revogadas as Ordens de Serviço números 009/2012 e 011/2012 da Diretoria de Saúde do IPERGS.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Instituto e o Hospital Ernesto Dornelles através da Portaria n.º 068/2012 trata-se de um projeto piloto que tem por objetivo verificar a possibilidade de diminuição do valor suportado pelo IPE-Saúde no pagamento dos medicamentos quimioterápicos utilizados no tratamento de câncer de mama (CID 50) naquele Hospital, através da melhor utilização e aproveitamento destes fármacos.

Art. 3º - A presente ordem de serviço entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da presente data.

Porto Alegre/RS, 08 de agosto de 2012.

Dr. Antonio de Pádua Vargas Alves
Diretor de Saúde - IPERGS